

MATRÍCULA N.º

31.139

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sob nº 05 da quadra "B", situado no imóvel "Areão" ou "Mirante", Vila Universitária, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00ms. de frente para a Rua Argentina; por 30,00 ms. da frente aos fundos e 10,00 ms. de largura nos fundos; confrontando de um lado com o lote 4; de outro com o lote 6 e fundos com o lote 10.- Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 53-40-09-0050.

PROPRIETÁRIO:- ARLINDO LEONELLO, viuvo, brasileiro, marceneiro, RG. n. 4.490.048-SSP/SP. e CIO. n. 032.825.208-59, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marciliano, 642.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** registrado sob n. 63.254, fls. 179, Lº 3-BH, deste Cartório.- Moji Mirim, 20 de Janeiro de 1986.- **O ESCRIVÃO HABILITADO:-** Francisco de Paula F. Queiroz).- **O OFICIAL SUBSTITUTO:-** (EDERALDO SILVEIRA BUENO JUNIOR).- - - -

X-X
R. 1/31.139.- Moji Mirim, 20 de janeiro de 1986.- TRANSMITENTE: ARLINDO LEONELDO, acima qualificado,- ADQUIRENTE: ROMÁRIO SCHINCARIOL, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, com Izete Terezinha Zorzetto Schincariol, brasileiro, industrial, C. Ident. n. 38.441, do Ministério da Guerra e CIC. n. 014.699.0-88-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Serafim Guarnieri, 123, Bairro da Santa Cruz.- TÍTULO: Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 17 de dezembro de 1985, do 1º Cartório de Notas desta cidade - Lª 439 - fls. 121.- VALOR: Cr.\$2.000.000.- CONDIÇÕES: Não há.- O ESCRIVÃO HABILITADO: Francisco Paula^{R.} Queiroz).- O OFICIAL SUBSTITUTO: (EDERALDO SILVEIRA BUENO JUNIOR).- Protocolado e microfilmado sob n. 70.742.-

R.02/31.139.- Mogi Mirim, 12 de Maio de 1988. TRANSMITENTE: ROMÁRIO SCHINCARIOL e s/mr. Izete Terezinha Zorzetto Schincariol, do lar, RG. nº 8.290.660-SSP/SP, já qualificados. ADQUIRENTE: LEONEL ANTONIO DA SILVA, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Elisa Argemira Pedro Silva, brasileiro, autônomo, RG. nº 12.947.021-SSP/SP e CIC. nº 025.008.388-46, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Itapira nº 57, Bairro do Mirante. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de Abril de 1988, do 1º Cartório de Notas desta cidade, Lº 484, fls. 51/52. VALOR: CZ\$ R\$ 000,00. CONDIÇÃO: Não há. O Esc. Habº (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR (Edraldo S.B. Junior). PROT. E MIC. SOB Nº 85.280. -----

AV. 03. Mogi Mirim, 28 de Maio de 2024. A vista da Carta de Sentença expedida digitalmente em 13 de Março de 2024, apresentada por meio eletrônico nos termos do item 365 e seguintes, capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Judicial desta Comarca, e Ofício respectivo,

(Continua no verso)

MATRÍCULA Nº

31.139

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01v

extraída dos autos da ação de Sobrepartilha, Processo nº 1002634-95.2021.8.26.0363, é feita a presente averbação para ficar constando que: a) a escritura de pacto antenupcial dos proprietários LEONEL ANTONIO DA SILVA e sua mulher ELISA ARGEMIRA PEDRO SILVA, encontra-se registrada sob nº 15.783, Livro 3-BH, neste Registro; b) o DIVÓRCIO do mencionado casal, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja, ELISA ARGEMIRA PEDRO, conforme Escritura de 14 de Março de 2016, Livro 559, fls. 13, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, conforme prova o registro de casamento nº 4560, fls. 279, Livro B-23, constante da certidão fornecida pelo RCPN local, em 05 de Outubro de 2020; e c) pela Carta de Sentença retro mencionada, em decorrência do divórcio do casal LEONEL ANTONIO DA SILVA, autônomo, já qualificado, residente na Rua Argentina, nº 475, nesta cidade, e ELISA ARGEMIRA PEDRO, brasileira, autônoma, RG. 19.188.063.2.SSP.SP, CPF/MF 060.316.388.27, residente na Rua Mario de Andrade, nº 580, na cidade de Praia Grande, SP, promoveram a extinção da mancomunhão do imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi partilhado na proporção de 50% para cada um, conforme r. sentença proferida em 13 de Julho de 2022, do referido Juízo, confirmada por v. acórdão de 30 de Maio de 2023, da 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, SP, que transitou em julgado em 29 de Junho de 2023. A Escrevente, Jessica Aparecida De Pieri, (Prot. 351.313, de 26/04/2024, Mic: 187.019 e Selo Digital 120220331000000373160240).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26